

LEI Nº 2.797, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 4.022

Declara de utilidade pública estadual a Entidade Duas Rodas Moto Clube de Palmas.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Entidade Duas Rodas Moto Clube de Palmas, com sede e foro no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado